



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

EDITAL N.º 002/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de suprir carência de servidores nas unidades de ensino e, em acordo com o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que menciona o Edital n.º001/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital n.º 001/2020, para que possam assumir suas funções nas escolas indicadas.

A escolha da escola em que os convocados pretendem atuar deve ser feita na próxima segunda-feira (10), às 10:00 horas na Secretária Municipal de Educação.

A prioridade da escolha de escola é por ordem de classificação. O candidato deve apresentar documento de identidade ORIGINAL com foto obrigatoriamente. Na impossibilidade de comparecimento no dia e hora determinados, poderá ser representado por um procurador.

Os candidatos que não comparecerem perderão o direito à vaga, sendo desclassificados. Após a escolha da unidade, os convocados deverão se apresentar à escola para iniciarem as atividades profissionais imediatamente, já que o início do ano letivo está previsto para 10 de fevereiro.

01- A escolha de escola de exercício será feita na Secretaria Municipal de Educação, Praça Getúlio Vargas, Setor de Educação, Fama-MG.

2- O processo de escolha de lotação obedecerá ao seguinte cronograma:

Convocação dos candidatos classificados nos cargos indicados na tabela abaixo que apresentaram os documentos no dia 10/02, conforme cronograma abaixo:			
Data	Horário	Cargo	Endereço
10/02	10:00	Professor Educação Física	Praça Getúlio Vargas, 01
10/02	10:30	Professor Educação Infantil	Praça Getúlio Vargas, 01
10/02	11:00	Professor Séries Iniciais	Praça Getúlio Vargas, 01

3- A escolha das vagas será feita pela ordem de classificação em dia, horário e local na forma do cronograma acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

4- Somente será permitida a escolha dos candidatos habilitados abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada;

Educação Física			
Maxmiliano dos Santos	FAMA	6	PcD

Educação Infantil		
Vânia Serafim	FAMA	21
Juliane Cristine Silva	FAMA	19
Aline Vieira dos Santos	ALFENAS	18
Ariana Ferreira Fonseca	ALFENAS	12

Series Iniciais		
Rita Aparecida Alves Fonseca	ALFENAS	19
Michelly Rangel Pereira	MACHADO	18
Ana Lucia Lemos da Silva	ALFENAS	17
Bruna Aparecida da Silva	MACHADO	17
Rosiania Aparecida Aguiar Ferreira	MACHADO	16
Joyce de Oliveira Marques	FAMA	16
Valdene Aparecida Alves Ferreira	FAMA	16

5- Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo no local de escolha;

6- No ato da escolha das vagas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação individual original com foto; (Serão aceitos como documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, dentre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) CPF
- c) PIS
- d) Comprovante de Residência
- e) Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- f) Conta Corrente ou Conta Salário (Itaú -ag 5708)
- g) Exame Médico Admissional - Médico do Trabalho
- h) Todos os documentos copias e originais
- i) Conta em outros bancos ou agencias. Deverão ser informadas no ato da admissão no setor de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

7- O candidato, na impossibilidade de sua presença, poderá, sob sua responsabilidade, constituir procurador com poderes específicos para promover, na forma deste Edital, a escolha da vaga;

8- O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo;

9- Os candidatos que estiverem em licença maternidade, paternidade ou médica à época da convocação poderão comparecer a mesma, ou terceiro com procuração para este fim registrada em cartório, com o objetivo de garantir participação caso haja nova convocação.

10- O candidato que não comparecer no dia da escolha e não designar procurador será desclassificado do certame.

11- Os candidatos que entraram com recurso ainda não julgado deverão aguardar análise. Caso seja deferido, haverá uma nova convocação.

Fama, 06 de fevereiro de 2020.

Osmair Leal dos Reis

Prefeito Municipal